



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1755/2017

LEI N.º 1755/2017

VITOR

Municipal de Piratini, RS

FACO

aprovada e sancionada

em

de 2017

Aprovada em: 24-04-2017

Sancionada em: 26-04-2017

Ementa: FIXA O VENCIMENTO BÁSICO DOS AGENTES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1755/2017

Fixa o Vencimento Básico dos Agentes de Endemias e dá outras providências.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o vencimento básico da categoria funcional de Agente de Endemias no valor do piso nacional que é de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), conforme Artigo 1º da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - O vencimento básico da categoria funcional de Agente de Endemias, será reajustado de acordo com a Lei Federal que regulamenta a matéria.

Art. 3º - Fica alterada a Categoria Funcional de Agente de Endemias da Lei nº 1381/2013:

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ENDEMIAS

Padrão de vencimento: A.4a

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais.

Art. 4º - A Promoção por tempo de serviço e merecimento, importará numa retribuição pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo. Os critérios para promoção obedecerá o disposto na Lei 1167/90.

Art. 5º - Todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.381, de 25 de janeiro de 2013, ficam inalterados.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Fica revoga a Lei nº 1692 de 19 de abril de 2016.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 26 DE ABRIL DE 2017.**

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração